a realizar obras de calçamento à rua Miceno Cardoso.

Art. 2º - As despesas para execução desta obra, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de maio de 1991.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 490/91

Autoriza o Executivo realizar obras.

A Câmara Municipal de Cana Verde MG, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar obras de rede d'água, no prolongamento da rua Nova Brasília.

Art. 2º - As despesas para execução desta obra correrão por conta de dotações urgente, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de maio de 1991.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 491/91

Autoriza o Poder Executivo fazer término de serviço de calçamento no Bairro Vila Duca

A Câmara Municipal de Cana Verde MG, no uso de suas atribuições legais aprova o seguinte projeto lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a terminar serviço de calçamento à rua Odete Cristina Barbosa, rua Elpídio Anastácio Barbosa, e rua José Cândido Garcia, localizadas no Bairro Vila Duca.

Art 2º - As despesas corrente para execução desta obra correrão por conta da dotações orçamentária, ou se necessário mediante suplementação e/ou obtendo crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de maio de 1991

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 492/91

Autoriza o Executivo fazer remoção de postes à rua que liga Cerradinho ao Bairro Alegre.

- A Câmara Municipal de Cana Verde MG, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remoção de postes, à rua que liga Cerradinho ao Bairro Alegre, neste município.

Art 2º - As despesas correntes para execução desta obra, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de maio de 1991.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 493/91

Dispõe sobre aquisição de sinal de recepção de retransmissão do canal de TV, Rede Vida

- A Câmara Municipal de Cana Verde MG, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir sinal de recepção e retransmissão de TV, do canal Rede Vida.

Art 2º - As despesas correntes para a referida aquisição, correrão por conta de dotações orçamentária vigente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.